



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ATA N.º 16/2014

-----Ata da reunião ordinária realizada aos vinte sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze.-----

-----Aos vinte sete dias do mês de agosto de dois mil e catorze, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores, Senhores José Manuel Saraiva Cardoso, António José Ascensão Fraga e Paulo Jorge Ribeiro Estrela.-----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho não estava presente, devido a compromissos pessoais e inadiáveis, falta que foi considerada justificada.-----

-----Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

-----De conformidade com o art.º 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:-----

- 1. Aprovação da ata da reunião anterior.**
- 2. Intervenção do público.**
- 3. Período Antes da Ordem do Dia.**
- 4. Ordem do Dia.**
 - 4.1. Análise e aprovação do Plano de Saneamento Financeiro e proposta de envio para aprovação à Assembleia Municipal.**
 - 4.2. Análise e aprovação do Relatório de avaliação das propostas do procedimento de “Contratação de empréstimo de saneamento financeiro”.**

Aprovação da ata da reunião anterior.-----

-----Achada conforme, a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, dispensando-se a sua leitura, devido ao facto de o seu texto ter sido, previamente, distribuído.-----

Intervenção do público.-----

-----Não houve público inscrito a fim de intervir.-----

Período Antes da Ordem do Dia.-----

-----Não houve assuntos a serem tratados neste período.-----

Ordem do Dia.-----

Análise e aprovação do Plano de Saneamento Financeiro e proposta de envio para aprovação à Assembleia Municipal.-----

-----Foi presente, para análise e aprovação, o Plano de Saneamento Financeiro e proposta de envio para aprovação à Assembleia Municipal.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Presidente comunicou que estava presente o Senhor Dr. Pedro Patrício, Técnico Oficial de Contas da Câmara Municipal (TOC), a fim de prestar os esclarecimentos necessários à discussão desta matéria. -----

Prosseguiu dizendo que o Plano de Saneamento Financeiro decorre do endividamento líquido da Câmara Municipal, visto que a lei refere que a mesma está abrangida, em função dos números apresentados, relativamente a duas alíneas. O que contribui para este facto, são os credores da Câmara Municipal, dos quais o maior é a Águas do Zêzere e Côa, S.A. (AdZC), que tem com a Câmara um conjunto de litígios, alguns deles transitados em julgado. -----

Continuou dizendo que as faturas da AdZC, começaram, este ano, a ser lançadas na contabilidade orçamental e patrimonial; acontece que, no orçamento, havia diferimento dos pagamentos à AdZC para anos subsequentes; situação que, como é dito no relatório, revertida na contabilidade patrimonial, tem de ser efetuada de acordo com a lei, sob pena de incumprimento. Se ela for lançada em contabilidade orçamental, imediatamente, a Câmara fica insustentável em termos dos fundos disponíveis. -----

Prosseguiu dizendo que, também, o orçamento do Estado refere que a Câmara deve fazer uma liquidação e um acerto de liquidação com os sistemas multimunicipais de água e saneamento. Só que, de acordo com os valores que a Câmara tem disponíveis e considerando os níveis de juros que estão por trás de toda a verba que é preciso liquidar à AdZC, chegou-se à conclusão que a Câmara não tem matéria financeira para o efeito e que não cumpriria a lei dos compromissos. -----

Continuou dizendo que a lei refere que a Câmara deve recorrer ao empréstimo e, só se houver alternativas, é que se pode deixar de cumprir esta proposta. Uma das alternativas a equacionar seria a redução dos custos com o pessoal (não existe legislação adequada para as autarquias locais no sentido de eliminar postos de trabalho), portanto, está fora de questão esta solução. ---

Prosseguiu dizendo que visto que a Câmara não encontrou alternativas conjuntamente com o TOC, o saneamento financeiro é o único e o melhor instrumento para sanar este tipo de situação. -----

Finalizou solicitando ao Dr. Pedro Patrício que complementasse a sua explanação. -----

----- O Senhor Vereador António Fraga referiu que tinha recebido na véspera, já no final do dia, uma proposta de deliberação e estava agora no início da sessão a ser entregue outra versão do estudo financeiro, que desconhece e que não era ali o momento para analisar. -----

Continuou dizendo que na versão que imprimiu na véspera, assistem-lhe algumas dúvidas para formular a sua decisão de voto. De seguida, sugeriu que se fizesse a análise detalhada na presente reunião e que a deliberação seja tomada na próxima reunião do Órgão Executivo, no dia 10 de setembro, tendo em conta que gostaria de ter mais tempo para refletir melhor sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

dh
[Handwritten signatures]

esta matéria, estando ainda a tempo de ser presente a reunião da Assembleia Municipal, que ocorrerá no final do mês de setembro. -----

Prosseguiu dizendo que estão em causa algumas questões primordiais: a situação financeira do Município de Manteigas tem como causa maior, a dívida à AdZC, a dívida à Embeiral e à Technin (que têm impacto em termos de dívida do município) e a redução da capacidade de endividamento, duas vezes por decreto, aconteceu no mandato anterior e no atual o que, na sua opinião, também contribuiu para esta situação, além das transferências do Estado que também têm vindo a diminuir. -----

-----O Senhor Vice-Presidente referiu que, o que foi presente sobre o Plano de Saneamento Financeiro, já não é nenhuma novidade. Para quem leu os relatórios, quer do Técnico Oficial de Contas (TOC), quer do Revisor Oficial de Contas (ROC), à data da tomada de posse, quem apreciou as Contas de Gerência de 2013, nada se acrescenta, para além do próprio Plano de Saneamento, que estipula procurar potenciar o aumento da receita e a diminuição da despesa. A solução, prevista no Plano, já estava antecipadamente anunciada nos três documentos a que se referiu. -----

Finalizou dizendo que não se opunha ao adiamento da votação deste assunto. -----

-----O Senhor Vereador António Fraga, tendo em conta que se apercebeu que está para ser promulgado o Fundo de Apoio Municipal (FAM), indagou sobre se Manteigas não poderia recorrer a este Fundo, neste momento. -----

-----O Senhor Pedro Patrício esclareceu que o Município de Manteigas não poderá recorrer ao FAM (Fundo de Apoio Municipal) uma vez que, como está discriminado na página onze do Estudo e Plano de Saneamento Financeiro, o montante mínimo da dívida para recurso ao referido mecanismo corresponde a oito milhões de euros, verificando-se, neste momento, que a dívida corresponde a seis milhões de euros. -----

Prosseguiu dizendo que desconhece como o FAM se irá articular de imediato, uma vez que vai ser constituído com verbas do Estado, que pensa garantidas pela transferência dos valores do PAEL não utilizadas e que transitaram para este fundo, e ainda com verbas dos próprios municípios. A verba que os municípios compartilharão para o FAM, irá ser feita ao longo dos anos, e não, de imediato. Interroga-se sobre o facto de existirem vinte ou trinta câmaras do País em situação de recorrer ao FAM, como é que haverá capacidade para financiamento para todas estas autarquias? -----

Prosseguiu dizendo que, relativamente à situação do Município de Manteigas, o enquadramento legal define que deverá recorrer a saneamento financeiro e não ao FAM, uma vez que não atinge 2,25 vezes a média de receita dos últimos três anos. Mais referiu que o recurso ao saneamento financeiro não é necessariamente o recurso a um empréstimo para salvar a



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

autarquia, como é o caso do Município de Manteigas, consiste muitas vezes na reestruturação do passivo da autarquia. -----

De seguida referiu que o número 2, do artigo 58º, da Lei 73, de 3 de setembro de 2013, prevê que, desde que se preveja a ultrapassagem a média da receita dos últimos três anos, a autarquia pode optar pela consolidação do passivo através do saneamento financeiro. Isto não significa que está a violar qualquer limite legal, uma vez que ainda detém até 50% de margem para cumprir o limite do endividamento previsto na lei. Apesar de cumprir com os limites legais da dívida, um município pode ter a sua dívida toda concentrada em curto prazo e necessita de reestruturar o seu passivo financeiro, para lhe dar alguma maturidade. E esta operação não significa que esse município esteja em dificuldades financeiras. A partir do momento em que o Município tenha um curto prazo, com alguma dimensão, que é o que acontece em Manteigas, deverá recorrer ao saneamento financeiro. No caso do Município de Manteigas, verifica-se que tem um curto prazo elevado que está concentrado, felizmente, na AdZC, sendo o restante passivo corrente da autarquia residual, pelo que não é preocupante. Contudo, o facto de existir uma dívida muito avultada à AdZC e que pode ser exigida a qualquer momento, poderá levar o Município de Manteigas para uma situação de rutura e de não cumprimento com as suas obrigações junto de fornecedores, pessoal e instituições; daí a razão de vislumbrar alternativa ao saneamento financeiro. -----

Continuou dizendo que já participou em vários procedimentos de saneamento financeiro e pode transmitir que foi inequivocamente a melhor opção tomada. Não voltaram a existir situações de desequilíbrio de tesouraria e os responsáveis assimilaram a definição de regras para o futuro, que têm de ser cumpridas. Não se trata só de receber o dinheiro e depois gastá-lo, um pouco como se fazia no passado. Se houver bom senso de quem está a governar, gasta-se aquilo que se tem. Se não houver bom senso de quem está a governar, gasta-se mais do que as possibilidades e, por isso, as autarquias estão como estão hoje, não só porque reduziram as transferências do Estado ou porque os Fundos Comunitários não chegaram da forma como se pensava. É notório que houve má gestão nalgumas situações. -----

Continuou dizendo que para a Câmara Municipal de Manteigas a situação mais delicada corresponde à dívida para com a AdZC, nomeadamente com a possibilidade dos processos que estão em tribunal transitarem em julgado, ficando a autarquia numa situação de rutura de tesouraria imediata. Até porque a empresa não tem por princípio ser simpática nas penhoras a aplicar às autarquias, pois há autarquias que pelo simples facto de nunca terem dialogado com a empresa viram as suas contas bancárias penhoradas e algumas delas, ainda hoje, estão em situações muito complicadas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----O Senhor Vereador António Fraga, salientou que, neste momento, também existe uma ação interposta pelas Câmaras à AdZC, para contestar as tarifas que estão a aplicar. -----

-----O Senhor Pedro Patrício referiu ter conhecimento da existência de duas ações interpostas pelas Câmaras clientes do sistema contra a empresa, nomeadamente: o pedido de nulidade a concessão entre o Estado e a empresa, derivado da saída da Covilhã do sistema de saneamento, do qual, na sua opinião pessoal, dificilmente daí surgirá qualquer vantagem para as autarquias; o segundo processo, resulta de duas reuniões, em Fornos de Algodres e em Celorico da Beira, em que esteve presente o Senhor ex-Presidente, onde foi estabelecido um compromisso verbal, entre os representantes dos Municípios e os representantes a empresa AdZC e da holding Águas de Portugal, para acertar uma tarifa média a pagar pelas autarquias.--- No entanto, a tarifa continua a ser faturada de acordo com a portaria do Ministério do Ambiente e continuará a sê-lo, uma vez que em termos legais a empresa está impedida de alterar a mesma. Assim sendo aquilo que parecia ser um acordo no sentido de mais tarde existir uma forma de compensar a dívida decorrente do diferencial tarifário, atualmente não é aceite pela empresa. O que as câmaras estão a reclamar, para que seja cumprido o acordo verbal, são diferenciais de caudais de faturação nas medições que são feitas, nos medidores de caudal e quer nos caudalímetros, de água e de saneamento, uma vez que não há forma legal de solicitar ou de exigir a reposição de um tarifário médio, porque ele ser definido por portaria legal.-----

-----O Senhor Presidente perguntou (relativamente à dívida tal como o Senhor Dr. Pedro Patrício propõe) sobre se a Câmara tiver de passar para a contabilidade orçamental os valores da dívida de antes de 2014, como é que fica em termos de fundos disponíveis? Fica legal?-----

-----O Senhor Pedro Patrício clarificou que, em bom rigor, deveria estar lançada na contabilidade orçamental, só que seria de todo inviável o seu registo, uma vez que o orçamento não comporta a totalidade da dívida. Não procedendo ao registo orçamental da dívida, o único argumento que poderá ser utilizado junto das entidades que terão que fiscalizar as contas das autarquias, como é o caso do Tribunal de Contas e da Inspeção Geral de Finanças, apesar de muito ténue, que consiste no facto destes valores estarem a ser reclamados em tribunal, se bem que o que está a ser reclamado em tribunal, neste momento, já será inferior ao que está por pagar. O que está a ser reclamado é, tão somente, o diferencial do tarifário, existindo faturas do ano de 2012 nessas circunstâncias, mas relativamente ao ano de 2013, está por regularizar a totalidade dos valores faturados, sendo que no mínimo ter-se-ia de proceder ao carregamento orçamental dessa parte da dívida, uma vez que os municípios a reconhecem. Aquilo que os Municípios reclamam, querem ver perdoada e recusam-se a pagar corresponde ao diferencial de tarifário. Assim sendo, o simples registo das verbas que não estão liquidadas e que são reconhecidas, criaria uma situação de gestão diária da Câmara Municipal muito complicada.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Admite que, no início do ano, se conseguisse articular dois ou três meses mas que a partir daí se estaria numa situação ingovernável, podendo inclusive colocar em questão o pagamento dos vencimentos aos funcionários, bem como incumprir quer com os pagamentos em atraso, quer com os fundos disponíveis, que é sempre uma ferramenta que está apensa, neste momento, à gestão do dia a dia das autarquias e que não existia há dois anos atrás.-----

----- O Senhor Vereador António Fraga, referiu que também houve outras causas que contribuíram para esta situação.-----

----- O Senhor Presidente concordou que houve causas e uma delas é não se ter pago a faturação da AdZC.-----

De seguida, questionou sobre se é, ou não é obrigatório fazer o lançamento, em contabilidade orçamental, das dívidas da AdZC.-----

----- O Senhor Pedro Patrício respondeu afirmativamente.-----

----- O Senhor Presidente retomou dizendo que a Câmara tem de o fazer sob pena de entrar em incumprimento, com todas as inerências relativamente ao Executivo e à sua contabilidade. Mas, se o fizer, a Câmara fica, imediatamente, incapacitada de cumprir com o orçamento relativamente a estes montantes.-----

----- O Senhor Vice-Presidente reforçou que existe responsabilidade nominativa porque, quando produziu o despacho a dizer "...contabilize-se em contabilidade patrimonial..." foi com a ressalva que era só até se concretizar o saneamento financeiro. Porque, se o mesmo não fôr concretizado, terá de revogar aquele despacho e mandar imediatamente contabilizar tudo o que fôr possível em contabilidade orçamental. No dia seguinte à não aprovação do saneamento financeiro, a Câmara pára imediatamente.-----

----- O Senhor Presidente perguntou sobre se, na medida em que o procedimento relativamente ao orçamentado não atinge os 75% e, na medida em que a Câmara tem dívidas, além dos prazos preconizados por lei, a Câmara não será obrigada a todos reduzir 10% das despesas que vêm acontecendo com a mesma?-----

----- O Senhor Pedro Patrício respondeu que não seria bem isso, estaria o Senhor Presidente a referir-se ao artigo 52º da Lei das Finanças Locais. O que diz o artigo 52º é que, na situação atual de incumprimento das regras de endividamento previstas nesse mesmo artigo, a Câmara está obrigada a reduzir no ano seguinte 10% desse valor em excesso. Ou seja, a Câmara tem como limite cinco milhões e trezentos mil euros, neste momento a dívida rondará os seis milhões que corresponde a um excesso de aproximadamente setecentos mil euros, devendo reduzir 10% deste excesso. O legislador definiu ainda a regra que de o aumento do endividamento, para as autarquias com capacidade de endividamento, limitando-o a 20% anuais, ou seja quem esteja a cumprir as regras do artigo 52º, não pode aumentar mais de 20% do endividamento no ano



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

seguinte. Assim sendo, a redução imposta não é necessariamente à despesa a realizar, mas acaba por ser implícito uma vez que se as receitas forem as mesmas a autarquia tem de gastar menos. -----

-----O Senhor Presidente perguntou se, com estes 10%, se vê impossibilitado e incapacitado de fazer mais orçamentos na Câmara. -----

-----O Senhor Pedro Patrício respondeu afirmativamente. -----

-----O Senhor Presidente referiu que foi solicitado parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro (CCDRC) e à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), relativamente ao enquadramento e procedimento a seguir, caso estejam reunidas as condições previstas no nº 1, do artigo 58º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro. O parecer da CCDRC é perentório e diz que *"...caso a dívida total prevista no artigo 52º, da mesma lei, se situe entre 2,25 e 3 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, o município é obrigado a contrair um empréstimo para saneamento financeiro ou a aderir ao procedimento de recuperação financeira previsto nos artigos 61º e seguintes..."*. -----

Continuou dizendo que o parecer da ANMP é mais parcimonioso mas, quem irá "julgar" a atuação do Presidente da Câmara Municipal será sempre a CCDRC, que por sua vez, será reportada ao Secretário-Geral e que, por sua vez, ao Governo e que, por sua vez, à inspeção que recai sobre a Câmara e não, a ANMP. Portanto, juntando isto aos dois quesitos que referiu: o lançamento das faturas obrigatório; os 10% de redução das despesas, o que significa abatimento ao disponível no orçamento, perante isto e o que foi dito, não é capaz de encontrar um "milagre" para que o orçamento da Câmara possa continuar a ser feito com estas limitações todas. De seguida, perguntou ao Senhor Dr. Pedro Patrício sobre se existe outra alternativa ao saneamento financeiro. -----

-----O Senhor Pedro Patrício respondeu que os dois pareceres entroncam numa mesma posição, ou seja que a Câmara Municipal deve contrair empréstimo para saneamento financeiro, apenas estão escritos diferentemente, uma vez que a CCDRC colocava a questão como sendo obrigatório o recurso ao empréstimo de saneamento financeiro, enquanto que a ANMP coloca a possibilidade da autarquia poder encontrar medidas alternativas para a reposição do reequilíbrio financeiro. -----

Aproveitou ainda para esclarecer que a quando da publicação em Diário da República do PAEL, o ex-Presidente da Câmara lhe colocou a questão sobre o porquê da Câmara Municipal de Manteigas não poder recorrer ao PAEL; tendo-lhe explicado que a razão consistia no facto da dívida a AdZC não estar refletida na dívida da autarquia e como tal não constar nos mapas que são enviados à DGAL. Como tal não existia a possibilidade de aproveitar o PAEL, que mais não



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

era, apenas com outro nome, do que um empréstimo de saneamento financeiro, apenas alterando a fonte de financiamento que era o Estado, através de uma linha de crédito criada para o efeito, enquanto no procedimento de saneamento financeiro o empréstimo é contratualizado junto da banca.-----

----- O Senhor Vice-Presidente salientou que, segundo a lei, quem se pronunciar contra este recurso, tem que justificada e individualmente apresentar alternativas e, se não o fizer, poderá constituir infração financeira, incluindo aos Membros da Assembleia Municipal.-----

----- O Senhor Vereador António Fraga, referiu que em primeiro lugar, preocupa-o o futuro do Município e depois, as consequências que poderão advir para os eleitos locais.-----

----- O Senhor Pedro Patrício referiu que deve ser tomada uma deliberação em consciência com o ato que está a ser praticado, porque ele pode vir a trazer penalizações e citou alguns exemplos publicitados na comunicação social.-----

----- O Senhor Presidente salientou que a Câmara está a pagar juros muito elevados à AdZC e, com este dinheiro, a Câmara paga o empréstimo no valor de três milhões de euros ou, em alternativa, pode fazer algo em termos sociais o que, nestas condições, está impedida de fazer.- Prosseguiu dizendo que, genericamente, a Câmara não irá já gastar os três milhões de euros mas, vai regularizar situações que sejam penalizadoras, designadamente aquelas que lhe permitam incluir orçamentalmente as dívidas, que estão por lançar e para continuar a ter fundos disponíveis, para continuar a funcionar e ter uma capacidade financeira de tesouraria que permita viver sem sobressalto durante os próximos dez anos.-----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que o Plano de Saneamento Financeiro é uma medida de diminuição da despesa.-----

----- O Senhor Vereador António Fraga questionou sobre o porquê de se pretender contratar a quantia de três milhões de euros e como vai ser usado, a totalidade de uma vez ou à medida das necessidades.-----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que o valor de três milhões de euros é o valor atual em dívida e aquilo que preconizava, era que a dívida fosse toda liquidada com um depósito obrigatório, condicionado aos fatores que estão em curso no tribunal. Portanto, em vez de se pagar diretamente à AdZC, S.A., fazer-se uma consignação em depósito com os nossos fundamentos. Assim como é defensor de que qualquer crédito que a Câmara venha a receber, quer da venda da AdZC, S.A. ao Sistema, quer da negociação que está a decorrer, possa ser utilizada na amortização do empréstimo ou em infraestruturas de água e saneamento que possam contribuir para a diminuição dos encargos faturados pela empresa AdZC,S.A., respeitantes ao fornecimento de água e saneamento. Parece-lhe prudente e de justiça.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----O Senhor Pedro Patrício esclareceu que a quantia dos três milhões corresponde ao valor atual em dívida, sendo que enquanto técnico que colabora com a entidade, o que o preocupa é estancar a "sangria" a nível dos juros de mora, que são altamente penalizadores para a autarquia. Considera que é preciso regularizar a dívida em termos contabilísticos, havendo sempre duas alternativas: o pagamento direto à entidade, sendo certo que no futuro deverão ser assegurados todos os direitos que venham a ser reconhecidos aos outros municípios; um mecanismo alternativo, que deverá ser estudado pelo departamento jurídico da Câmara, consiste em consignar um depósito à ordem do tribunal no âmbito do processo de reclamação do acordo estabelecido nas reuniões ocorridas em Fornos de Algodres e Celorico da Beira, cabendo ao tribunal determinar como fará a entrega deste montante à AdZC.-----

Pensa que só haverá estas duas formas de utilização do dinheiro: pagar à empresa e depois reclamar todos os direitos que venham a ser reconhecidos para com as outras autarquias e seguramente vão existir para com Manteigas ou fazer o depósito à ordem do tribunal de forma a criar mais alguma pressão sobre a AdZC, pela necessidade de ter recurso àquela verba, mas garantindo que deixa de haver encargos financeiros para a autarquia, reforçando que esta questão tem de ser bem estudada com o departamento jurídico. Não sendo possível esta questão e entendendo o Município que não quer fazer a utilização integral do empréstimo, porque acha que não deve pagar o diferencial do tarifário, o que terá de ser feito é a utilização da verba necessária pagar aquilo que o Município assume que é dívida e que sempre assumiu que teria de pagar, sendo que a componente do deficit tarifário deverá ser tratado de outra forma, sem o recurso ao empréstimo e aguardar a decisão judicial. No seu entendimento pessoal, acha que deve ser liquidada a totalidade da dívida, porque as autarquias que o fizeram passaram a ter uma estabilidade financeira mais adequada à gestão diária, sendo que todos os direitos poderão continuar a reclamar e que no futuro vão ser ressarcidos a estas autarquias. Concluiu assim que os três milhões de euros de empréstimo servirão para regularizar a totalidade do passivo corrente da autarquia.-----

-----O Senhor Vereador António Fraga referiu que não será fácil arrecadar receitas pois Manteigas é um Concelho pequeno e com limitações. Também verifica que a despesa corrente, desde 2009, veio a diminuir e a equipa que está agora, maioritariamente, a gerir o Município dirá provavelmente que não poderá fazer muito mais.-----

-----O Senhor Vice-Presidente aditou a tudo quanto foi dito, que acha que seria um absurdo que, a Câmara Municipal, às portas do novo quadro comunitário, porque não recorreu ao saneamento financeiro, ficasse totalmente impedida de aproveitar as oportunidades; passaria completamente neste mandato, no próximo e no seguinte, ao lado das oportunidades do novo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

quadro comunitário; acha que seria indesculpável e ninguém entenderia uma circunstância destas.-----

----- O Senhor Presidente referiu que, de facto a despesa corrente, desde 2009, baixou, mas neste momento, também baixaram todas as receitas, nas de 2012 com 2013, houve um acréscimo significativo superior a duzentos mil euros, portanto, a despesa corrente passou a ter um acréscimo de quatrocentos mil euros, sensivelmente, de 2012 para 2013. E também, a nível das dívidas orçamentais, subiram sempre desde 2009 e as despesas de capital baixaram, de facto, desde 2009. As receitas foram baixas, mas também se despendeu menos dinheiro em vencimentos.-----

Prosseguiu dizendo que foi publicado um artigo no jornal local, a fazer alusão ao aumento da dívida de 2012 para 2013 e, entre outras expressões menos adequadas, refere-se às pessoas de Manteigas como sendo o "...*Povão eleitor*...". Não vai responder mas, certamente, o Povo de Manteigas não é o que a expressão significa: Povão inóspito e ignorante. Entende que é desagradável e lembrou que o ano de 2013 foi, maioritariamente, da gestão do anterior Executivo.-----

Finalizou dizendo que a Câmara é muito consentânea com o pragmatismo e com a realidade e analisa, convenientemente e concretamente, todos os dados que lhe são disponibilizados e acredita que todos pensam que se com este empréstimo, se irá pagar sensivelmente metade a nível dos juros, se não se fizer será, na sua opinião, motivo para refletir muito bem. -----

----- O Senhor Vereador António Fraga referiu que pensa por ele próprio e que não se impressiona com artigos publicados em jornais e, ao falar da diminuição das despesas correntes, não quer fazer alusão a que o anterior Executivo foi melhor, ou um auto elogio, pois acha que cada Executivo, quando gere a Câmara faz o melhor que pode e sabe. Mas é um facto indesmentível que a despesa corrente desceu. Não vê o assunto só por questões partidárias mas vê que há situações, momentos e contextos que levam os eleitos a tomar determinadas posições e, exemplificou com a sua posição relativamente à integração do Município na AdZC. -- Finalizou dizendo que estava mais esclarecido sobre a questão mas, gostaria de refletir novamente sobre os documentos, sendo que os últimos foram distribuídos no início da presente reunião, pelo que gostaria de deliberar somente na próxima reunião do Órgão Executivo, sendo assim devidamente ponderada, tendo em conta o interesse do Município. -----

----- O Senhor Pedro Patrício aditou que, nos contratos a celebrar com as instituições de crédito, seja uma ou sejam duas, vão ter de estar identificadas e ser parte integrante dos mesmos a identificação dos documentos que serão pagos pelo empréstimo, sendo essa informação pública. Se a Câmara indicar que vai pagar à AdZC, é à AdZC que tem de pagar, caso contrário o Tribunal de Contas não visa o empréstimo. O Executivo poderá posteriormente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

